



LEI Nº 8804 , DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.03 – SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.03.11.334.3020.2601 INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE
3.3.3.9.0.39.48.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0001–LIVRE R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11 – SECRETARIA DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
11.02 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
11.02.06.181.3017.2280 MANTER E IMPLEMENTAR SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN. - PJ
0001–LIVRE R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP 023/2022/DD